

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia

CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS

CNPJ: 16.424.889/0001-74

E-mail: camaradecanapolis@hotmail.com

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Canápolis-BA, torna público que, na publicação do Projeto de Lei Aprovado nº 001/2023, publicado no Diário Oficial da Câmara, Edição Ano MMXXIII nº 6175, de 16.03.2023, foi informado na data o ano errado, por meio desta publicação retificamos o lapso cometido.

ONDE SE LÊ: PROJETO DE LEI APROVADO Nº 001/2023 Em 14 de março de 2022.

LEIA-SE: PROJETO DE LEI APROVADO Nº 001/2023 Em 14 de março de 2023.

Câmara Municipal de Canápolis-BA, 28 de março de 2023.

ALBÉRICO DE MORAES MENDES

Presidente

ATOS OFICIAIS
